

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATA DA 27ª (VIGESIMA SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2.023 (**31/1/2.023**), na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 9h00min (nove horas), iniciou-se a 27ª (Vigésima Sétima) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros titulares, **PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL, CLARICE WIEDENHOFER, LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA, RODRIGO SARTORI MENDES, CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, e **MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS**, ausente o Conselheiro **MÁRIO DIÓGENES PEREIRA LIMA**. Presente também o conselheiro suplente: **CLAUDIO DONATO DOS SANTOS**. Presente também o Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO** e o Presidente do Comitê de Investimentos Dr. **MILTON MARQUES**. Iniciada a reunião a Presidente **PATRÍCIA**, solicita a secretária o controle das ausências dos Membros. Conselheira **CIBELLI**, solicita a substituição do Conselheiro **MÁRIO**, assumindo nesta reunião o suplente **CLÁUDIO**. Presidente **PATRÍCIA** passa a palavra ao senhor **MILTON**, Presidente do Comitê de Investimentos, para iniciar a apresentação do fundo de investimento do Banco do Brasil. A apresentação será de forma on-line, realizada pelo gerente José, e o economista da conta do Instituto no Banco do Brasil, bem como pelo senhor Charles da assessoria Mensurar. Milton solicita ao **CHARLES** para que faça uma explanação acerca da prestação de serviço realizada pela Mensurar. Em virtude da dificuldade do som, realizamos uma ligação de vídeo, através de celular. Charles esclarece que realiza consultoria de investimentos, que existe a instrução CVM 19, que regulariza as ações da consultoria. Explana o que é a CVM 19. Que as consultas são públicas, e que podem ser acessadas por qualquer pessoa, inclusive podendo ser consultada a pessoa do senhor Charles. Charles sugere que os representantes do Banco do Brasil, realize as apresentações dos fundos, e se necessário ele extrairá as dúvidas. Diretor **Márcio** realiza a apresentação do Conselho ao gerente e economista do Banco do Brasil, bem como ao Charles. Senhor José Roberto Fernandes Júnior, gerente do Banco do Brasil faz sua apresentação, bem como do senhor Lucas de Oliveira, que realizam parceria e assessoria do Instituto analisando a performance da carteira de investimentos do Instituto. Que farão a apresentação do fundo sugerido ao Comitê de Investimentos. Senhor Lucas agradece a oportunidade, esclarece que é especialista na carteira de investimentos dos RPPS no estado de São Paulo. Que houve a oportunidade de conversar com o Comitê de Investimentos, que analisou o Plano de Investimentos do IPSSC, para sugerir tais fundos. Apresenta o cenário global econômico, relata a falta de energia na Europa, fala de recessão mundial. Fala dos desafios mundiais com relação a Pandemia de COVID-19. Relata o crescimento dos juros nos Estados Unidos da América. Apresenta taxas do PIB nos EUA, fazendo comparativos com a Europa. Fazendo relatividade com a economia mundial, trás o cenário doméstico, explanando a



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

política monetária e fiscal. Que com a desoneração dos combustíveis, há expectativa de inflação acima da meta. Demonstra os índices de inflação do ano de 2.022, e projeções para o ano de 2.023. Chama a atenção do IPCA, importante para o IPSSC. Indaga se até o momento, os Conselheiros possuem dúvidas. Não havendo, prossegue, falando que a SELIC, é muito forte para o ano de 2.023. Há um esclarecimento, que o Banco do Brasil, realiza sugestões, quanto aos investimentos. Diretor MÁRCIO e Presidente PATRÍCIA, realizam explicações, quanto as prioridades e cuidado com os investimentos do IPSSC. Senhor LUCAS, esclarece que está oferecendo aplicações de acordo com nosso Plano de Investimentos. Faz comparativos de taxas e de carteiras de investimentos. Passa a falar sobre renda variável. Havendo explanação do fundo Agro, a Presidente PATRÍCIA, solicita que após a apresentação do senhor LUCAS, que o Presidente do Comitê de Investimentos se manifeste. Senhor LUCAS, encerra a apresentação, uma vez que não há dúvidas entre os Conselheiros. Senhor CHARLES, da MENSURAR passa a sua apresentação, informando que concorda com os gerentes do Banco do Brasil. Que não há necessidade do IPSSC correr riscos maiores, uma vez que os sugeridos trata-se de investimentos tradicionais. Não havendo dúvidas, as apresentações foram encerradas. O diretor MÁRCIO e o Presidente do Comitê MILTON, esclarecem que estão realizando as transações. Presidente PATRÍCIA, solicita que o Comitê apresentasse ao Conselho as movimentações, conforme deliberado em ata anterior. Diretor MÁRCIO, informa que o senhor JÚNIOR, na sequência, fará a apresentação do último trimestre. Presidente PATRÍCIA, informa que após fará a leitura da Lei Complementar nº. 124/11, com relação as competências. Coloca em votação, se possível analisarmos o caso da LIDIANE, neste momento. Apresenta o requerimento da segurada, passando a votação. Segurada LIDIANE *"pede por gentileza que não tem nada contra ninguém, e que os conselheiros votem inicialmente e a Presidente por último"*. Conselheiro RODRIGO pede vistas do Processo da segurada Lidiane. Conselheira CIBELLI, acha justo que todos tenham conhecimento, que o processo é extenso, e indaga acerca do prazo para vista, seguida pela conselheira MARTA. Os conselheiros CLÁUDIO, LARISSA, CLARICE e PATRÍCIA, acompanham o conselheiro RODRIGO. Foi solicitado ao Diretor MÁRCIO, que forneça cópia aos Conselheiros, para análise. Presidente PATRÍCIA realiza esclarecimentos quanto a Lei Complementar nº. 124/11, quanto ao atendimento da servidora LIDIANE. Explica a segurada, as competências do Conselho, e as prioridades quanto aos investimentos. Presidente PATRÍCIA pede alinhamento quanto a recepção de documentos, e/ou requerimentos. Segurada LIDIANE, realiza explanação acerca do seu recurso. Conselheiro RODRIGO afirma que vamos analisar o processo, seguido pela Conselheira CIBELLI. Presidente PATRÍCIA pede desculpas a segurada LIDIANE, afirmando que após a análise do recurso pelo Conselho o chefe de benefícios, irá entrar em contato com a mesma. Ato contínuo, a Presidente PATRÍCIA, pede ao diretor MÁRCIO, que realize a leitura do art. 11, da Lei Complementar nº. 124/11, sendo alguns incisos explicitados pelo próprio Diretor, bem



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

como pela Presidente PATRÍCIA. Conselheira CIBELLI, indaga se antes da versão final da lei nº 222/2023, passou pela Procuradoria Jurídica do Instituto. Diretor MÁRCIO esclarece que os Pareceres Jurídicos são exarados antes de ser encaminhado ao poder executivo, no caso em comento foi acompanhado a minuta do projeto pela procuradora autárquica. Conselheiro RODRIGO esclarece que os pareceres são opinativos. Presidente PATRÍCIA, afirma que o Município vem sendo por diversas oportunidades indagado acerca de educação continuada. Que acredita ser fundamental a participação de cursos. Conselheira CIBELLI, fala do PROGESTÃO, onde o diretor MÁRCIO relata que será apresentado posteriormente. Conselheira CIBELLI, relata que é servidora, acompanha o RPPS, que já foi em congressos, a interação é importante. Solicita o comunicado da autarquia, para o Conselho. Presidente PATRÍCIA, fala de network. Cursos mediante provas é sensacional. Conselheira CIBELLI, acrescenta que quanto a segurada LIDIANE, pede desculpas, uma vez que acredita ter havido um mal-entendido, até pela reunião anterior ter sido on-line. Presidente PATRÍCIA, justifica que o Conselho analisa recursos escritos. Conselheira CIBELLI, relata que em relação a leitura dos artigos da 124/11, é importante frisar que anterior a criação desta lei, existe obediência a Constituição Federal em seu art. 10, e a Lei Federal 9.717/1.998, em seu artigo primeiro. Diretor MÁRCIO, passa a pauta, iniciando pelo Pro-Gestão, que é um programa que deveria ser implantado a muito tempo, pelo menos desde 2.019. Explanou que o Pro-Gestão, é uma certificação de qualidade, na área de gestão, sendo comparado a um selo de excelência, tendo níveis de um a quatro, não sendo obrigado a alteração dos níveis. Coloca o IPSSC num nível de investidor superior, aumentando o percentual de investimentos. Não ter o Pró-Gestão implica em prejuízo de qualidade ao IPSSC. Esclarece que o Pró-Gestão dá agilidade aos trabalhos do IPSSC. Conselheiro RODRIGO, indaga qual a atribuição do Conselho quanto ao Pró-Gestão, sendo respondido pelo diretor MÁRCIO, que está realizando esta apresentação, em virtude da conselheira CIBELLI, ter solicitado na primeira reunião deste conselho. Diretor MÁRCIO, continua a explanação, em que é necessário cumprir vinte e quatro requisitos, e que atualmente faltam três itens a serem cumpridos. Presidente PATRÍCIA, interrompe e suscita, quanto a necessidade de que todos os Conselheiros tenham a certificação. Manifesta seu receio quanto a abstenção de votos, na aprovação ou não de investimentos, com a alegação de falta de conhecimento. Diretor MÁRCIO, esclarece sobre a possibilidade de custeio quanto as certificações. Conselheira CIBELLI, que acompanha o RPPS, que foi candidata, assumiu como Conselheira, não tem vergonha de assumir a falta de conhecimento, porém que ao perceber que não tem ciência, busca informação. Presidente PATRÍCIA, indaga ao diretor MÁRCIO, quando os conselheiros terão acesso a treinamentos e cursos, e o Diretor MÁRCIO, responde que o IPSSC paga graduação, pós-graduação, na área previdenciária, aos servidores de carreira. Que os conselheiros interessados devem proceder o pedido ao IPSSC. Presidente PATRÍCIA, sugere que os Conselheiros Titulares, tenham certificação. Diretor MÁRCIO, informa que Ministério da Previdência



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

ampliou o prazo para certificação básica, até junho/2.024. Presidente PATRÍCIA, indaga quais conselheiros possuem certificação, sendo esclarecido que apenas a Presidente possui. Coloca em votação, se todos os membros do Conselho tenham certificação. Conselheira CIBELLI se manifesta que nos termos da legislação, deve ser como recomendação e não imposição. Conselheiros MARTA, LARISA, CLÁUDIO, RODRIGO, PATRÍCIA e CLARICE acompanham a conselheira CIBELLI. Diretor MÁRCIO, realiza leitura e explicações acerca dos itens do Pró-Gestão, que buscou e teve apoio da Previdência do Município de Jundiaí. Diretor MÁRCIO, vai apresentar aos conselheiros o cronograma de congressos, e treinamentos. Conselheira CIBELLI, se dispõe a apresentar empresas que prestam serviços de treinamentos aos servidores e conselheiros. Presidente PATRÍCIA, ressalta que inicialmente é primordial a certificação, e posteriormente os treinamentos. Comenta a necessidade da criação da carta de serviços, pelos órgãos, incluindo a Prefeitura, que está em fase da feitura, pelo Departamento de T.I. Diretor MÁRCIO ressalta que deixará a apresentação para fazer parte da ata, esta criada em parceria com a assessoria AGENDA. Continuando explica que a Reforma da Previdência, não é obrigatório, tratando-se de um assunto que é de responsabilidade da Prefeitura. Está em contato com o grupo formado na municipalidade, para dialogar, uma vez que é de interesse do IPSSC. Complementa que a Previdência Complementar, também é assunto da Prefeitura, e que tem informações que a Secretaria Competente está tomando as providências. Apresenta o Ato Normativo nº. 02/2022, para conhecimento dos Conselheiros. Esclarece que foi solicitado pelo conselho, anteriormente o aplicativo RPPS, o qual será atendido pela Diretoria do IPSSC. Diretor MÁRCIO, solicita declaração de Imposto de Renda dos Conselheiros, por obrigatoriedade legal. Prossegue explanando que a parente de uma segurada procurou o IPSSC, relatando que houve um desentendimento com uma servidora da autarquia. Foi aberto um processo de nº. 01/2.023, apresentado neste momento. Presidente PATRÍCIA, indaga qual a fundamentação do requerimento. Diretor MÁRCIO relata o art. 170 da LC nº. 64/2.005. Que possui Boletim de Ocorrência de autoria conhecida nº. KAD 3707/1/2022, representação administrativa realizada pela vítima, cópia do Processo Judicial nº 1501120-05.2022.8.16.0108, e requerimento de próprio punho da servidora, solicitando cópia dos autos, e solicita que o Conselho delibere acerca do tema. Conselheiro RODRIGO afirma que pelo que foi apresentado pelo Diretor, consta dos autos Boletim de Ocorrência, demonstrando materialidade e autoria, e sendo assim, não vê óbice na abertura de Procedimento Disciplinar, enfatizando que em hipótese alguma a abertura de procedimento implica em certificação de responsabilidade por parte da servidora, posto que na apuração da Comissão Disciplinar, caso reste demonstrado a ausência de responsabilidade por parte desta, deve o procedimento culminar no arquivamento dos autos. Conselheiros PATRÍCIA, MARTA, CIBELLI, LARISA, CLÁUDIO e CLARICE acompanham o conselheiro RODRIGO. O ofício IPSSC DIREX nº. 012/2023 de oriundo Instituto, é parte desta ata, porém sem anexos, em observação a Lei Geral de Proteção de Dados.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

A próxima reunião ordinária será realizada em 24/02/2023 a partir das 09h00min, saindo todos os presentes cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 12h46bm, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros do Conselho.

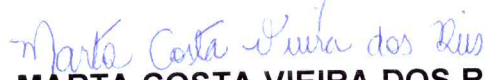

PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL
Presidente

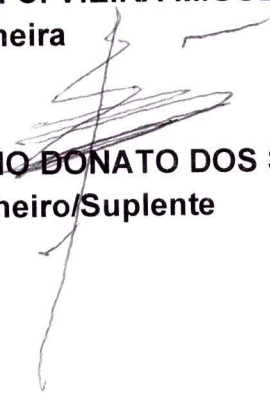

RODRIGO SARTORI MENDES
Vice-Presidente

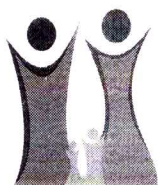
CLARICE WIEDENHOFER
Conselheira/Secretária


LARISSA GOMES CONÇALVES DE ARRUDA
Conselheira


CIBELLI C. VIEIRA MIGUEL REZAGHI
Conselheira


MARTA COSTA VIEIRA DOS REIS
Conselheira


CLAUDIO DONATO DOS SANTOS
Conselheiro/Suplente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

OFÍCIO IPSSC DIREX Nº 012/2023

Cajamar, 27 de janeiro de 2023.

À Sra Presidente do Conselho Administrativo do IPSSC
Patricia Hamassaki da Silva

Com nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria o requerimento da Sra Lidiane Cristina da S. Gonçalves, protocolado dia 27/01/2023 as 08h40min, bem como o pedido de recurso da Sra Cristiane Pereira da Silva, protocolado dia 27/01/2023, às 08h06min.

Por fim encaminhamos para apreciação desta presidência a ATA 20ª (vigésima) datada de 16/11/2021, a qual menciona o encaminhamento do projeto de lei da reestruturação da autarquia municipal para o Chefe do Poder Legislativo.

Atenciosamente,


MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo - IPSSC

*Recebido
27/01/23
13:30*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATA DA 20ª (VIGESIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (**16/11/2021**), na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 14h00min (quatorze horas), realizou-se a 20ª (vigésima) Reunião extraordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros, PATRÍCIA HAMASSAKI DA SILVA (Presidente do Conselho), ELCIO SILVA DEL TIO, conselheiro, MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA (Secretário), VALDEMAR PRADO GOMES (membro). Presentes, também o Diretor Executivo Sr. MARCIO ALEXANDRE LACERDA ALCÃO. A reunião foi conduzida pela Presidente, que primeiramente, iniciou-se a conferência dos presentes. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos para discussão dos assuntos a seguir. Dada a palavra ao Diretor Executivo Dr. Marcio, que solicitou esta reunião extraordinária, o mesmo relatou que o IPSSC está sofrendo uma ADI, com relação aos cargos relacionados na Lei Complementar Municipal nº 124/2011, sendo necessário revisar referida lei para atender os princípios legais que regem a administração pública. O Diretor Executivo, sugeriu a inclusão na lei de dispositivo regulamentando a existência e atuação do Comitê de Investimentos, sendo o Diretor Executivo e o Diretor Administrativo e Financeiro sendo membros natos, e do terceiro membro deverá ser indicado pelo Diretor Executivo e aprovado pelo conselho administrativo, ao que do Conselhos colegiadamente concordou por unanimidade. Em seguida discutiu-se o mandato dos conselhos, entendendo-se que o mesmo deverá permanecer em 03 (três) anos. Deliberou-se ainda que o Diretor Executivo e o Diretor Financeiro e Administrativo deverão ter certificação AMBIMA ou similar. No tocante aos membros dos conselhos, estes devem apresentar declaração de bens, e certidões negativas das justiças estadual, e federal, para integrarem os conselhos. Ato continuo o Diretor Executivo expos sobre a necessidade de equiparar os vencimentos dos servidores do IPSSC com os vencimentos dos servidores do Município, pois atualmente os vencimentos dos servidores do IPSSC estão em padrão inferior, assim expos ao Conselho a necessidade de envio de projeto de lei ao município para tal finalidade. O Conselheiro Valdemar, relatou que havendo equivalência entre os cargos concorda com o envio do projeto de lei tratando do assunto.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

A conselheira Patrícia, concordo com o envio do projeto desde que respeitada a similaridade entre os cargos. Os conselheiros Elcio e Marcelo, concordaram com o envio do projeto de lei. Assim, **Deliberou-se colegiadamente por votação unanime pelo envio do projeto de lei à municipalidade para regular tramitação.** Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 15h48m, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros do Conselho.

PATRÍCIA HAMASSAKI DA SILVA
Presidente

ELCIO SILVA DEL TIO
Vice-Presidente

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Conselheiro Administrativo

VALDEMAR PRADO GOMES
Conselheiro Administrativo